



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 849/2008

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,

Art. 1º – Dá Denominação ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) localizado no bairro Saturnino Mauro, fica denominado “Antonio Santana” (TOTÓ).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 01 de setembro de 2008.


Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete